PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 62/2024 em 08 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,

23/24

Considerando a recente publicação da Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2.023, que altera a Portaria MTP nº. 1467 de 2 de junho de 2022, em especial o disposto no inciso II do artigo 2º;

Considerando a análise feita pela empresa Conde Consultoria Atuarial Ltda, contratada pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui-BiriguiPrev, no que diz respeito aos percentuais mínimos para adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS, indicando que atuarialmente não afetará os pagamentos de benefícios do Plano Previdenciário para os próximos exercícios, e que não há redução no valor de equacionamento, atestando, desta forma, a viabilidade atuarial para a alteração pretendida na tabela de equacionamento do déficit;

Considerando que, com base na Portaria MPS 861/2023, a empresa responsável pelo cálculo atuarial contratada pelo BIRIGUIPREV, alterou o anexo I do referido cálculo, ocasião que a amortização para os exercidos de 2024 a 2026 foram reduzidas.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° E AO ARTIGO 4º DA LEI N° 7.360, DE 05 DE JANEIRO DE 2.024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 386/2024
Data: 08/02/2024 - Horário: 16:33
Legislativo - PLO 23/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 23/24

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° E AO ARTIGO 4° DA LEI N° 7.360, DE 05 DE JANEIRO DE 2.024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.360, de 05 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º. *Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme cálculo atuarial apresentado pelo BIRIGUIPREV, cujo valor a ser amortizado anualmente será de R$ 1.450.859,79, nos termos do anexo I, em conformidade com a Portaria MPS nº 861 de 06 de Dezembro de 2.023 que altera a Portaria MTP nº 1.467 de 2 de junho de 2022, que passa a fazer parte integrante desta Lei."*

ART. 2º. O art. 4° da Lei Municipal n° 7.360, de 05 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ART. 4º.** No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 5,00% ao ano pró-rata die e atualização pela variação IPCA, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e da data do efetivo pagamento."*

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2.024 e revogando as disposições em contrário.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

CONDE
CONSULTORIA ATUARIAL

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.
CCA-TEC 0050/2024

À
BIRIGUIPREV – Instituto de Previdência do Munícipio de Birigui
Sr. Daniel Leandro Boccardo
Superintendente
Birigui – SP

Prezado Sr. Daniel,

Conforme informado em dezembro de 2023, após a entrega dos estudos de equacionamento de déficit e todo subsídio prestado a Câmera e Prefeitura foi promulgada a Portaria MPS Nº 861, de 6 de dezembro de 2023, que altera a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, dando a possibilidade de redução das parcelas do equacionamento para os exercícios de 2024 a 2026.

Tendo em vista a manifestação de **BIRIGUIPREV** e o respaldo jurídico, vimos apresentar o novo quadro de equacionamento com base nas alterações impostas pela Portaria MPS Nº 861.

O trabalho foi desenvolvido tendo em vista, que o Plano Previdenciário do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Birigui,** administrado pelo **BIRIGUIPREV,** encontra-se deficitário, solicitamos um posicionamento **referente ao Equacionamento de Déficit do Plano Previdenciário** apurado na Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Parar dar subsídios ao RPPS, anexamos trechos da Avaliação Atuarial do exercício de 2022 e as alterações com base pela Portaria MPS Nº 861.

Colocamo-nos à disposição para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

André R. Conde
Atuário MIBA 2071

Victor Delazari
Assistente Atuarial

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11 - 3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Apresentamos a seguir um resumo da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Os resultados da Avaliação Atuarial do **Plano Previdenciário** desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Birigui**, gerido pelo **BIRIGUIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI** e dar subsídios para seu equacionamento de déficit.

Conforme consta no Relatório da Avaliação Atuarial, o valor dos Ativos Garantidores do Plano é de R$240.216.443, somado aos contratos de débitos passados de R$48.244.530 são insuficientes para cobrir as Reservas Matemáticas de R$401.670.099, a insuficiência técnica gerada corresponde ao valor de R$113.209.126, que é considerado déficit técnico e deve ser equacionando ainda no exercício de 2023, com início dos pagamentos no exercício de 2024.

- **SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Considerando o valor do Patrimônio Líquido de R$240.216.443, temos:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	TOTAL
Patrimônio do Plano	**240.216.443**
Reserva Matemática Total	**(401.670.099)**
Acordos Financeiros	**48.244.530**
Déficit/ Superávit Atuarial	**(113.209.126)**

Ao considerarmos apenas a geração atual, assim como o valor de Débitos Previdenciais referentes a contratados, o resultado é deficitário em R$113.209.126, necessitando de financiamento ou estudo para sua solução.

- **Equacionamento do Déficit Atuarial**

Conforme determina a Portaria Nº1.467 de 2022, mais precisamente seu art. 55, o equilíbrio atuarial poderá ser restabelecido, dentre as seguintes maneiras:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

II - segregação da massa;

III - aporte de bens, direitos e ativos;

IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma da Emenda Constitucional Nº103.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11 - 3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

Conforme já apresentado, não recomendamos a revisitação da segregação de massa para equacionamento de déficit.

➢ **Limite de Déficit Atuarial**

Há a possibilidade da utilização da LDA (Limite de Déficit Atuarial), o qual prevê a obrigatoriedade de um equacionamento mínimo de R$73 milhões, conforme:

Poderá ser deduzido do déficit relativo às Provisões (Reservas) de Benefícios a Conceder o valor referente ao Limite de Déficit Atuarial (LDA), que é determinado pela seguinte fórmula:

LDA = (Duração do Passivo x a)/100 x Déficit relativo às Provisões de Benefícios a Conceder

Em que: a = constante definida conforme perfil atuarial.

Para o cálculo do prazo máximo do plano de amortização, a seguinte fórmula é utilizada.

Prazo= Duração do Passivo x c

Em que: c = constante definida conforme perfil atuarial.

Apuração do Déficit	Valores
Déficit Atuarial relativo à PMBC (*) (R$):	2.834.507
Déficit Atuarial relativo à PMBaC (R$):	110.374.619
Duração do Passivo (em anos):	21
a (constante conforme Perfil Atuarial):	1,75
Limite do Déficit Atuarial (R$):	40.562.673
Déficit Atuarial a ser equacionado:	**72.646.454**
c (constante conforme Perfil Atuarial):	2
Prazo máximo (em anos)	**42**

Obs.: PMBC = Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e PMBaC = Provisões Matemáticas de Benefícios à Conceder.

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11 - 3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

O quadro acima foi apurado conforme determina a Portaria 1.467, os art. 39 a 41, registram a possibilidade da utilização do LDA.

b-) Perdas nas Aplicações Financeiras

Conforme Informação de **BIRIGUIPREV**, o Plano não bateu a meta atuarial nos últimos anos e para encontrar um valor médio, foi utilizado o patrimônio inicial de cada exercício e a diferença total líquida de rentabilidade líquida para termos uma ideia da perda, porém tal técnica não é precisa e caso necessite de uma precisão maior, recomendamos consultar a consultoria de investimentos.

Ano	Valor Atingido	Meta	Ganho/ Perda	Patrimônio	Ganho ou Perda (Média)
2020	5,08%	10,63%	-5,02%	187.362.179	- 9.399.440
2021	1,26%	15,99%	-12,70%	222.988.702	- 28.318.162
2022	3,08%	10,90%	-7,05%	221.917.573	- 15.648.291
Total					**- 53.365.893**

c-) Alteração na Base Salarial dos Servidores

Ao comparar a base de servidores ativos do exercício de 2021 com o final do exercício de 2022, foi verificado um aumento na base salarial de 5,20% acima da inflação e crescimento de 2,0% determinado na Avaliação Atuarial como premissa de crescimento salarial.

Vale destacar que tal crescimento de um ano para outro traz impacto na arrecadação de recursos, logo no Valor Atual do Salários Futuros, assim como também no Valor Atual dos Benefícios Futuros e dependendo da massa de participantes esse impacto é positivo ou negativo.

Em estudo específico para **BIRIGUIPREV**, para embasar a resposta deste item, foi reprocessada a Avaliação Atuarial com um desconto de 5,20% nos salários utilizados na Avaliação Atuarial do exercício de 2022 e ao comprar com a Avaliação oficial a diferença foi de R$27 milhões.

Os parâmetros, como os percentuais e outras constantes, necessários durante o cálculo do equacionamento do déficit são definidos conforme o Perfil Atuarial do ente, conforme quadro a seguir:

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11 - 3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

PERFIL ATUARIAL	Contantes e Percentual mínimo				
	a	b	c	d	Percentual mínimo da Provisão Matemática
Não aplicação de perfil de risco	1,50	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial I	1,50	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial II	1,75	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial III	1,75	2,00	2,00	1,50	2,00%
Perfil Atuarial IV	2,00	2,00	2,00	1,50	5,00%

Obs.: As constantes dessa tabela são utilizadas ao longo deste relatório.

Através do indicador de situação previdenciária, a Secretaria de Previdência divulgou que o perfil atuarial do RPPS de Birigui é: **Perfil Atuarial III**.

Portanto, ao aplicarmos 2,00% sobre as Reservas Matemáticas, no valor de R$401 milhões, temos como resultado o valor de R$8 milhões que é inferior ao déficit R$113 milhões. Causando assim a necessidade do plano de amortização.

- **Proposta de Equacionamento do Déficit:**

Equacionamento mínimo considerando a LDA:

Resumo:

Parcelas Anuais: R$ 4 milhões ao ano
Prazo: 42 anos
Juros: 5,0%
Correção: INPC (vale destacar que as correções não foram aplicadas na simulação, mas deverão ser consideradas em Lei)
Foram considerados 12 pagamentos anuais

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11 - 3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

n	Ano	Saldo Inicial	Pagamento Anual	Pagamento Mensal	Composição do Pagamento		Saldo Final
					Juros	Amortização	
0	2023	R$ 72.646.453,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 72.646.453,74
1	2024	R$ 72.646.453,74	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.433.774,00	R$ 537.199,68	R$ 72.109.254,06
2	2025	R$ 72.109.254,06	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.406.914,02	R$ 564.059,67	R$ 71.545.194,39
3	2026	R$ 71.545.194,39	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.378.711,04	R$ 592.262,65	R$ 70.952.931,74
4	2027	R$ 70.952.931,74	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.349.097,90	R$ 621.875,78	R$ 70.331.055,96
5	2028	R$ 70.331.055,96	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.318.004,11	R$ 652.969,57	R$ 69.678.086,39
6	2029	R$ 69.678.086,39	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.285.355,64	R$ 685.618,05	R$ 68.992.468,34
7	2030	R$ 68.992.468,34	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.251.074,73	R$ 719.898,95	R$ 68.272.569,38
8	2031	R$ 68.272.569,38	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.215.079,78	R$ 755.893,90	R$ 67.516.675,48
9	2032	R$ 67.516.675,48	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.177.285,09	R$ 793.688,60	R$ 66.722.986,89
10	2033	R$ 66.722.986,89	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.137.600,66	R$ 833.373,02	R$ 65.889.613,86
11	2034	R$ 65.889.613,86	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.095.932,01	R$ 875.041,68	R$ 65.014.572,19
12	2035	R$ 65.014.572,19	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.052.179,93	R$ 918.793,76	R$ 64.095.778,43
13	2036	R$ 64.095.778,43	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 3.006.240,24	R$ 964.733,45	R$ 63.131.044,98
14	2037	R$ 63.131.044,98	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.958.003,56	R$ 1.012.970,12	R$ 62.118.074,86
15	2038	R$ 62.118.074,86	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.907.355,06	R$ 1.063.618,63	R$ 61.054.456,23
16	2039	R$ 61.054.456,23	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.854.174,13	R$ 1.116.799,56	R$ 59.937.656,68
17	2040	R$ 59.937.656,68	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.798.334,15	R$ 1.172.639,54	R$ 58.765.017,14
18	2041	R$ 58.765.017,14	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.739.702,17	R$ 1.231.271,51	R$ 57.533.745,63
19	2042	R$ 57.533.745,63	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.678.138,60	R$ 1.292.835,09	R$ 56.240.910,54
20	2043	R$ 56.240.910,54	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.613.496,84	R$ 1.357.476,84	R$ 54.883.433,70
21	2044	R$ 54.883.433,70	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.545.623,00	R$ 1.425.350,68	R$ 53.458.083,01
22	2045	R$ 53.458.083,01	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.474.355,47	R$ 1.496.618,22	R$ 51.961.464,80
23	2046	R$ 51.961.464,80	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.399.524,56	R$ 1.571.449,13	R$ 50.390.015,67
24	2047	R$ 50.390.015,67	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.320.952,10	R$ 1.650.021,59	R$ 48.739.994,08
25	2048	R$ 48.739.994,08	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.238.451,02	R$ 1.732.522,67	R$ 47.007.471,41
26	2049	R$ 47.007.471,41	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.151.824,89	R$ 1.819.148,80	R$ 45.188.322,62
27	2050	R$ 45.188.322,62	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 2.060.867,45	R$ 1.910.106,24	R$ 43.278.216,38
28	2051	R$ 43.278.216,38	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.965.362,13	R$ 2.005.611,55	R$ 41.272.604,83
29	2052	R$ 41.272.604,83	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.865.081,56	R$ 2.105.892,13	R$ 39.166.712,70
30	2053	R$ 39.166.712,70	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.759.786,95	R$ 2.211.186,73	R$ 36.955.525,96
31	2054	R$ 36.955.525,96	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.649.227,61	R$ 2.321.746,07	R$ 34.633.779,89
32	2055	R$ 34.633.779,89	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.533.140,31	R$ 2.437.833,37	R$ 32.195.946,52
33	2056	R$ 32.195.946,52	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.411.248,64	R$ 2.559.725,04	R$ 29.636.221,47
34	2057	R$ 29.636.221,47	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.283.262,39	R$ 2.687.711,30	R$ 26.948.510,18
35	2058	R$ 26.948.510,18	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.148.876,82	R$ 2.822.096,86	R$ 24.126.413,32
36	2059	R$ 24.126.413,32	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 1.007.771,98	R$ 2.963.201,70	R$ 21.163.211,61
37	2060	R$ 21.163.211,61	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 859.611,90	R$ 3.111.361,79	R$ 18.051.849,83
38	2061	R$ 18.051.849,83	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 704.043,81	R$ 3.266.929,88	R$ 14.784.919,95
39	2062	R$ 14.784.919,95	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 540.697,31	R$ 3.430.276,37	R$ 11.354.643,58
40	2063	R$ 11.354.643,58	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 369.183,49	R$ 3.601.790,19	R$ 7.752.853,39
41	2064	R$ 7.752.853,39	R$ 3.970.973,69	R$ 330.914,47	R$ 189.093,99	R$ 3.781.879,70	R$ 3.970.973,69

Portanto para prosseguir os estudos, precisamos do apoio de **BIRIGUIPREV** para identificar qual a capacidade orçamentária do Ente Federativo para o próximo exercício.

Com a promulgação da Portaria MPS Nº 861, o Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11 - 3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

"Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

...

II - para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e

c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

I - caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e

II - caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e

III - sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)"

Tendo em vista que atuarialmente não afetará os pagamentos de benefícios do Plano Previdenciário para os próximos três exercícios e não há redução no valor de equacionamento, foi atestada a viabilidade atuarial para uma possível alteração da tabela de equacionamento de déficit, sendo:

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11 - 3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

n	Ano	Saldo Inicial	Pagamento Anual	Pagamento Mensal	Composição do Pagamento		Saldo Final
					Juros	Amortização	
0	2023	R$ 72.646.453,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 72.646.453,74
1	2024	R$ 72.646.453,74	R$ 1.450.859,79	R$ 120.904,98	R$ 3.559.779,70	-R$ 2.108.919,91	R$ 74.755.373,65
2	2025	R$ 75.068.002,18	R$ 1.450.859,79	R$ 120.904,98	R$ 3.665.225,69	-R$ 2.214.365,91	R$ 76.969.739,56
3	2026	R$ 77.570.268,84	R$ 2.901.719,57	R$ 241.809,96	R$ 3.703.401,00	-R$ 801.681,43	R$ 77.771.420,98
4	2027	R$ 80.155.944,58	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.670.942,08	R$ 681.637,28	R$ 77.089.783,71
5	2028	R$ 81.491.876,81	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.636.860,22	R$ 715.719,14	R$ 76.374.064,56
6	2029	R$ 80.735.287,63	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.601.074,26	R$ 751.505,10	R$ 75.622.559,47
7	2030	R$ 79.940.868,99	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.563.499,01	R$ 789.080,35	R$ 74.833.479,11
8	2031	R$ 79.106.729,42	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.524.044,99	R$ 828.534,37	R$ 74.004.944,74
9	2032	R$ 78.230.882,87	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.482.618,27	R$ 869.961,09	R$ 73.134.983,65
10	2033	R$ 77.311.244,00	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.439.120,21	R$ 913.459,14	R$ 72.221.524,50
11	2034	R$ 76.345.623,18	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.393.447,26	R$ 959.132,10	R$ 71.262.392,40
12	2035	R$ 75.331.721,32	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.345.490,65	R$ 1.007.088,71	R$ 70.255.303,69
13	2036	R$ 74.267.124,36	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.295.136,22	R$ 1.057.443,14	R$ 69.197.860,55
14	2037	R$ 73.149.297,56	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.242.264,06	R$ 1.110.315,30	R$ 68.087.545,25
15	2038	R$ 71.975.579,42	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.186.748,29	R$ 1.165.831,06	R$ 66.921.714,19
16	2039	R$ 70.743.175,37	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.128.456,74	R$ 1.224.122,62	R$ 65.697.591,57
17	2040	R$ 69.449.151,12	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.067.250,61	R$ 1.285.328,75	R$ 64.412.262,82
18	2041	R$ 68.090.425,66	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 3.002.984,17	R$ 1.349.595,19	R$ 63.062.667,63
19	2042	R$ 66.663.763,92	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.935.504,41	R$ 1.417.074,95	R$ 61.645.592,69
20	2043	R$ 65.165.769,10	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.864.650,67	R$ 1.487.928,69	R$ 60.157.664,00
21	2044	R$ 63.592.874,54	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.790.254,23	R$ 1.562.325,13	R$ 58.595.338,87
22	2045	R$ 61.941.335,24	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.712.137,98	R$ 1.640.441,38	R$ 56.954.897,48
23	2046	R$ 60.207.218,99	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.630.115,91	R$ 1.722.463,45	R$ 55.232.434,03
24	2047	R$ 58.386.396,92	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.543.992,73	R$ 1.808.586,63	R$ 53.423.847,41
25	2048	R$ 56.474.533,74	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.453.563,40	R$ 1.899.015,96	R$ 51.524.831,45
26	2049	R$ 54.467.077,41	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.358.612,60	R$ 1.993.966,75	R$ 49.530.864,69
27	2050	R$ 52.359.248,26	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.258.914,27	R$ 2.093.665,09	R$ 47.437.199,60
28	2051	R$ 50.146.027,66	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.154.231,01	R$ 2.198.348,35	R$ 45.238.851,25
29	2052	R$ 47.822.146,02	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 2.044.313,59	R$ 2.308.265,76	R$ 42.930.585,49
30	2053	R$ 45.382.070,30	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 1.928.900,31	R$ 2.423.679,05	R$ 40.506.906,44
31	2054	R$ 42.819.990,80	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 1.807.716,35	R$ 2.544.863,01	R$ 37.962.043,43
32	2055	R$ 40.129.807,32	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 1.680.473,20	R$ 2.672.106,16	R$ 35.289.937,27
33	2056	R$ 37.305.114,67	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 1.546.867,90	R$ 2.805.711,46	R$ 32.484.225,81
34	2057	R$ 34.339.187,38	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 1.406.582,32	R$ 2.945.997,04	R$ 29.538.228,77
35	2058	R$ 31.224.963,73	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 1.259.282,47	R$ 3.093.296,89	R$ 26.444.931,89
36	2059	R$ 27.955.028,90	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 1.104.617,63	R$ 3.247.961,73	R$ 23.196.970,15
37	2060	R$ 24.521.597,33	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 942.219,54	R$ 3.410.359,82	R$ 19.786.610,33
38	2061	R$ 20.916.494,17	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 771.701,55	R$ 3.580.877,81	R$ 16.205.732,52
39	2062	R$ 17.131.135,86	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 592.657,66	R$ 3.759.921,70	R$ 12.445.810,82
40	2063	R$ 13.156.509,64	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 404.661,57	R$ 3.947.917,79	R$ 8.497.893,03
41	2064	R$ 8.983.152,10	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 207.265,68	R$ 4.145.313,68	R$ 4.352.579,36
42	2065	R$ 4.601.126,68	R$ 4.352.579,36	R$ 362.714,95	R$ 0,00	R$ 4.352.579,36	R$ 0,00

São Paulo, janeiro de 2024.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Alberto dos Santos
Atuário MIBA 892

André R. Conde
Atuário MIBA 2071

Conde Consultoria Atuarial Ltda.
Rua João Anes 157 – São Paulo
Fone: 55 – 11 - 3834.4933
ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br